



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**  
**Processo Administrativo n.º 196/2011**  
**Edital de Tomada de Preços n.º 14/2011**

<b>Razão Social:</b> _____
<b>CNPJ n.º</b> _____ <b>I.E.</b> _____
<b>Endereço:</b> _____
<b>E-mail:</b> _____
<b>Cidade:</b> _____ <b>Estado:</b> _____
<b>Telefone:</b> _____ <b>Fax:</b> _____
<b>Pessoa para contato:</b> _____
Recebemos, através do acesso à página <a href="http://www.apucarana.pr.gov.br">www.apucarana.pr.gov.br</a> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
<b>Local:</b> _____, _____ de _____ de 20____
_____ <b>Assinatura</b>

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Departamento de Compras e Licitação por meio do **fax (43) 3422-9066 ou através do e-mail: valdenib@apucarana.pr.gov.br**

A não remessa do recibo exime ao Departamento de Compras e Licitação, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**Departamento de Compras e Licitação do Município de Apucarana/PR**



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2011**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2011**

**Realização da Licitação: 09/09/11 às 14:00 horas**

**Protocolo: 09/09/11 até 13:45 horas**

**Tipo:** Menor preço Global do Lote

**Requisitante: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, REFERENTE A REFORMA DO CENTRO DE ATENDIMENTO A TERCEIRA IDADE (CLUBE DA SABEDORIA/ CENTRO DIA) E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM BAIXA TENSÃO - MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA BYNGTON**

**ÍNDICE**

- 1.0 DO OBJETO
- 2.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 3.0 DA ENTREGA DOS ENVELOPES
- 4.0 DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME
- 5.0 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
- 6.0 DO PREÇO MÁXIMO, MEDIÇÕES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE
- 7.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS
- 8.0 DAS PENALIDADES E SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO
- 9.0 DAS MICROEMP. E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME e EPP) Lei nº. 123/2006
- 10.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS
- 11.0 DOS ANEXOS AO EDITAL

Esclarecimentos: 24/08/11 a 08/09/11.  
Departamento de Compras e Licitação  
Telefone: (43) 3422-4000 ramais: 218, 225 e 295 - Fax: (43) 3422-9066



A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA, SEDIADA NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25, APUCARANA, PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 75.771.253/0001-68, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 02/2011, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS**, NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADO, PARA A CONTRATAÇÃO QUE SE ACHA INDICADA NO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E OS **ANEXOS** QUE O INTEGRAM.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 196/2011**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2011**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**

**REQUISITANTE: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/07/11**

**DATA DE DISPONIBILIDADE: 24/08/11**

**DATA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ O DIA 09/09/11 ÀS 13:45 HORAS**

**DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 09/09/11 ÀS HORAS 14:00 HORAS**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO: SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **1.0 - DO OBJETO**

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, REFERENTE A REFORMA DO CENTRO DE ATENDIMENTO A TERCEIRA IDADE (CLUBE DA SABEDORIA/ CENTRO DIA) (LOTE I) E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM BAIXA TENSÃO - MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA BYNGTON (LOTE II) E DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NOS ANEXOS DESTES EDITAIS.

### **2.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

PARA PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR **DOIS ENVELOPES**, DEVIDAMENTE FECHADOS, CUJO CONTEÚDO SERÁ O SEGUINTE:



**2.1 - ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO (PARA O CASO DE LICITANTE NÃO CADASTRADA)**

A) ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, E, NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES;

**OBSERVAÇÃO:** OS DOCUMENTOS EM APREÇO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA;

B) INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, NO CASO DE SOCIEDADES CIVIS, ACOMPANHADA DE PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO;

C) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, EM SE TRATANDO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS, E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO A ATIVIDADE ASSIM O EXIGIR;

D) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A RECEITA **FEDERAL** DO BRASIL (DÉBITO DE TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), FAZENDA **ESTADUAL** (DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS) E FAZENDA **MUNICIPAL GERAL** (MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO) DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE;

E) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA A SEGURIDADE SOCIAL (**INSS**) E RELATIVO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (**FGTS**), DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;

F) ACERVO TÉCNICO QUE TENHA EXECUTADO OS SERVIÇOS, COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, FORNECIDO PELO CREA (ESTE, EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE);

G) CERTIDÃO DE REGISTRO DO CREA DA EMPRESA LICITANTE;

**OBSERVAÇÃO:** COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELA LICITANTE DE POSSUIR EM SEU QUADRO PERMANENTE, NA DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO PELO **CREA**, DETENTOR DE CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDO PELO CREA, OU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO FEDERAL/ESTADUAL/MUNICIPAL OU EMPRESA PRIVADA, DEMONSTRANDO EXPERIÊNCIA TÉCNICA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES E COMPATÍVEIS COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO;



H) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, VEDADA A SUA SUBSTITUIÇÃO POR BALANCETES OU BALANÇOS PROVISÓRIOS, PODENDO SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS QUANDO ENCERRADOS A MAIS DE 3 (TRÊS) MESES DA DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;

**OBSERVAÇÃO:** O BALANÇO DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS OU POR AÇÕES DEVERÁ SER APRESENTADO EM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL. O(S) MESMO(S) DEVERÁ(ÃO) SER ASSINADO(S) POR CONTABILISTA REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE. COM RELAÇÃO ÀS FORMAS SOCIETÁRIAS, O BALANÇO ASSINADO POR CONTABILISTA REGISTRADO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE E O REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE, DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, DEVIDAMENTE REGISTRADOS E ASSINADOS.

**OBSERVAÇÃO:** O BALANÇO PATRIMONIAL DEVERÁ EXPRESSAR, COM FIDELIDADE E CLAREZA, A SITUAÇÃO REAL DA EMPRESA E, INDICARÁ, DISTINTAMENTE, O ATIVO E O PASSIVO.

I) COMPROVAÇÃO DE CAPITAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO DE 5,00 % - (CINCO POR CENTO DO VALOR DA OBRA)

J) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA;

L) ATESTADO DE VISITA AOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, **SENDO QUE TAL DOCUMENTO, SERÁ EXPEDIDO ATÉ 24 HORAS ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES NO PROCESSO LICITATÓRIO,** EM SE TRATANDO DA REFORMA DO **CENTRO DE ATENDIMENTO A TERCEIRA IDADE,** SERÁ EMITIDO PELO IDEPPLAN, E PARA SERVIÇOS EM **BAIXA TENSÃO - MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA BYNGTON,** SERÁ EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA-SEINFRA;

M) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO, EXPRESSAMENTE APRESENTADA PELA LICITANTE SOB AS PENALIDADES DA LEI, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO III;**

N) DECLARAÇÃO DA LICITANTE, AFIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO IV;**



O) COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELO LICITANTE, DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS, E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO V**;

P) TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE AO **ANEXO VI**;

**OBSERVAÇÃO:** A APRESENTAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR É FACULTATIVA, VISANDO UNICAMENTE AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO NA HIPÓTESE DO LICITANTE INTERESSADO NÃO SE FAZER REPRESENTAR POR PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA, SENDO QUE A SUA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO, NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

**OBS:** REFERENTE A LETRA I) COMPROVAÇÃO DE CAPITAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO DE 5,00 % - (CINCO POR CENTO DO VALOR DA OBRA), SÓ SERÁ EXIGIDA PARA AS PARTICIPANTES DO LOTE II.

## **2.2 - ENVELOPE A - DOCUMENTAÇÃO (PARA O CASO DE LICITANTE CADASTRADA)**

A) CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA OU OUTRO ÓRGÃO PÚBLICO, DEVIDAMENTE VIGENTE NA DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO;

B) PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A RECEITA **FEDERAL** DO BRASIL (DÉBITO DE TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), FAZENDA **ESTADUAL** (DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS) E FAZENDA **MUNICIPAL GERAL** (DÉBITO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO) DO DOMICÍLIO OU SEDE DO LICITANTE;

C) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA A SEGURIDADE SOCIAL (**INSS**) E RELATIVO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (**FGTS**), DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;

D) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA;

E) ACERVO TÉCNICO QUE TENHA EXECUTADO OS SERVIÇOS, COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, FORNECIDO PELO CREA (ESTE, EM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE);

F) CERTIDÃO DE REGISTRO DO CREA DA EMPRESA LICITANTE;



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

**OBSERVAÇÃO:** COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELA LICITANTE DE POSSUIR EM SEU QUADRO PERMANENTE, NA DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO PELO **CREA**, DETENTOR DE CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDO PELO CREA, OU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO FEDERAL/ESTADUAL/MUNICIPAL OU EMPRESA PRIVADA, DEMONSTRANDO EXPERIÊNCIA TÉCNICA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES E COMPATÍVEIS COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO;

G) ATESTADO DE VISITA AOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, **SENDO QUE TAL DOCUMENTO, SERÁ EXPEDIDO ATÉ 24 HORAS ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES NO PROCESSO LICITATÓRIO**, EM SE TRATANDO DA REFORMA DO **CENTRO DE ATENDIMENTO A TERCEIRA IDADE**, SERÁ EMITIDO PELO IDEPLAN, E PARA SERVIÇOS EM **BAIXA TENSÃO - MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA BYNGTON**, SERÁ EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA-SEINFRA.

H) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO, EXPRESSAMENTE APRESENTADA PELA LICITANTE SOB AS PENALIDADES DA LEI, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO III**;

I) DECLARAÇÃO DA LICITANTE, AFIRMANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NOS TERMOS DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO IV**;

J) COMPROVAÇÃO FORNECIDA PELO LICITANTE, DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS E, DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DE LICITAÇÃO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO V**;

L) TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO VI**;

**OBSERVAÇÃO:** A APRESENTAÇÃO DO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR É FACULTATIVA, VISANDO UNICAMENTE AGILIZAR O ANDAMENTO DO PROCESSO NA HIPÓTESE DO LICITANTE INTERESSADO NÃO SE FAZER REPRESENTAR POR PESSOA DEVIDAMENTE CREDENCIADA, SENDO QUE A SUA AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO, NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO DA LICITANTE;

M) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA;



M) COMPROVAÇÃO DE CAPITAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO DE 5,00 % - (CINCO POR CENTO DO VALOR DA OBRA)

**OBS:** REFERENTE A LETRA M) COMPROVAÇÃO DE CAPITAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO DE 5,00 % - (CINCO POR CENTO DO VALOR DA OBRA), SÓ SERÁ EXIGIDA PARA AS PARTICIPANTES DO LOTE II.

N) O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL NÃO SUBSTITUI TOTALMENTE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DESTE EDITAL.

**2.3 OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE, POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO (EXCETO FAC-SÍMILE) OU, PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL, E, QUANDO EMITIDO PELA EMPRESA, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.**

**2.3.1 ENTENDE-SE COMO "REPRESENTANTE LEGAL" A PESSOA QUALIFICADA NO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS OS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM DECORRÊNCIA DE TAL INVESTIDURA.**

**NOTA:** PARA MELHOR DEFINIÇÃO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, SUGERE-SE AO LICITANTE FORMULAR A CARTA DE APRESENTAÇÃO CONTENDO ÍNDICE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, QUE DEVERÃO PREFERENCIALMENTE SER RELACIONADOS E SEPARADOS NA ORDEM ESTABELECIDADA NESTE EDITAL, COLOCANDO-A COMO FOLHA DE ROSTO.

**2.4 A REGULARIDADE DEVERÁ ESTAR VÁLIDA NA DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.** QUANDO A SUA VALIDADE NÃO ESTIVER EXPRESSAMENTE ESTIPULADA, SOMENTE SERÁ CONSIDERADOS(S) O(S) DOCUMENTO(S) COM A DATA DE EXPEDIÇÃO NÃO ANTERIOR A **60 (SESSENTA)** DIAS DA DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, EXCETO A EVENTUAL APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL. EM NENHUM CASO SERÁ CONCEDIDO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE NÃO TIVEREM SIDO ENTREGUES NA SESSÃO PRÓPRIA, BEM COMO, **NÃO SERÁ PERMITIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, PROTOCOLO OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO QUE NÃO SEJAM AS EXIGIDAS NESTE EDITAL.**

#### **2.5 - ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS**

2.5.1 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONSTAR O NÚMERO DESTA LICITAÇÃO, A DESCRIÇÃO PRECISA DO SERVIÇO SOLICITADO,



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

MEDIANTE O PREENCHIMENTO DA "CARTA PROPOSTA" **ANEXO II**, DESTE EDITAL, COM O DEVIDO PREÇO E A IDENTIFICAÇÃO DO SEU SUBSCRITOR (**REPRESENTANTE "TÉCNICO" E PELO REPRESENTANTE "LEGAL"**), ACOMPANHADA DA PLANILHA DE SERVIÇOS E DO CRONOGRAMA, **ANEXO VIII**, CONTENDO AS UNIDADES DE MEDIDAS, QUANTIDADES, PREÇOS UNITÁRIOS DE MATERIAL E DOS SERVIÇOS, PREÇOS PARCIAIS E TOTAL GERAL;

2.5.2 DEVERÁ CONSTAR AINDA, O **PRAZO DE VALIDADE** NÃO INFERIOR À **60 (SESSENTA)** DIAS CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS; **PRAZO DE EXECUÇÃO** E **FORMA DE PAGAMENTO** DE ACORDO COM O EDITAL;

2.5.3 NOS PREÇOS PROPOSTOS, DEVERÃO ESTAR INCLUSOS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, CIVIS E BDI (BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS), ALÉM DE OUTROS CUSTOS QUE INCIDIREM SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, DE CADA LOTE, NÃO CABENDO AO MUNICÍPIO QUALQUER ÔNUS;

2.5.3.1 QUAISQUER DESPESAS, IMPOSTOS OU CUSTOS OMITIDOS DA PROPOSTA DE PREÇOS OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU A QUALQUER TÍTULO, DEVENDO OS SERVIÇOS SER FORNECIDOS A PREFEITURA SEM ÔNUS ADICIONAIS;

2.5.3.2 UMA VEZ APURADO NO CURSO DA CONTRATAÇÃO QUE A PROPONENTE ACRESCEU INDEVIDAMENTE A SEUS PREÇOS, VALORES CORRESPONDENTES A TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E/OU PARAFISCAIS E EMOLUMENTOS DE QUALQUER NATUREZA, NÃO INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DESTE OBJETO, TAIS VALORES SERÃO IMEDIATAMENTE EXCLUÍDOS, COM A CONSEQÜENTE REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS E O REEMBOLSO DOS VALORES PORVENTURA PAGOS À MESMA.

2.5.4 OS PREÇOS, VÁLIDOS NA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, DEVERÃO SER COTADOS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), NÃO SE ADMITINDO COTAÇÃO EM MOEDA ESTRANGEIRA, PODENDO SER EXPRESSO OS UNITÁRIOS EM ALGARISMOS, **ADMITINDO-SE**



**PARA O VALOR GLOBAL, APENAS 2 (DUAS) CASAS APÓS A VIRGULA E EXPRESSO POR EXTENSO;**

2.5.4.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE VALOR E SEU RESPECTIVO EXTENSO, PREVALECERÁ SEMPRE ESTE ÚLTIMO, SENDO QUE, O PREÇO GLOBAL OU TOTAL SERÁ CORRIGIDO PREVALECENDO SEMPRE O PREÇO UNITÁRIO.

2.5.5 NÃO SE ADMITIRÁ PROPOSTA QUE APRESENTE PREÇO TOTAL SIMBÓLICO, IRRISÓRIO OU DE VALOR ZERO, INCOMPATÍVEL COM OS PREÇOS DOS INSUMOS E SALÁRIOS DE MERCADO ACRESCIDOS DOS RESPECTIVOS ENCARGOS, OU AINDA, AS PROPOSTAS QUE CONTENHAM PREÇOS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, ASSIM CONSIDERADOS AQUELES QUE NÃO VENHAM A DEMONSTRAR SUA VIABILIDADE ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE QUE OS CUSTOS DOS INSUMOS SÃO COERENTES COM OS DE MERCADO, E QUE OS COEFICIENTES DE PRODUTIVIDADE SÃO COMPATÍVEIS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.

**2.6** OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DOS TERMOS DESTE EDITAL E DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO. DEVERÃO SER VERIFICADAS AS CARACTERÍSTICAS, QUANTITATIVOS E LOCAIS DOS SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS, NÃO PODENDO SER INVOCADO, EM NENHUM MOMENTO, DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA.

**3.0 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

3.1 OS ENVELOPES **A** E **B** DEVERÃO ENTREGUES E **PROTOCOLADOS ATÉ ÀS 13 45 HORAS DO DIA 09/09/11**, NO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DO EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SITO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25 CONSTANDO NA FACE DE CADA QUAL OS SEGUINTE DIZERES:

- a) **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**  
**CNPJ:**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2011**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2011**



---

**ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

b) **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**CNPJ:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2011**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2011**

**ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS**

3.2 NO CASO DE ENCAMINHAMENTO POR VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM "AR"), OS ENVELOPES DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM UM TERCEIRO ENVELOPE, DEVIDAMENTE FECHADO, DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA VIOLAÇÃO. ESTE ENVELOPE DEVERÁ SER ENDEREÇADO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E ENTREGUE NO SETOR DE PROTOCOLO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS, DO INÍCIO DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, DEVENDO CONTER NA PARTE EXTERNA OS SEGUINTE DIZERES:

À  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA  
SETOR DE PROTOCOLO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2011**  
CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, Nº 25 – CAIXA POSTAL, 144  
86800-235 APUCARANA/PR  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**  
(CNPJ)

3.3 A RECEPÇÃO DOS ENVELOPES FAR-SE-Á DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NOS ITENS **3.1** E **3.2** DESTE EDITAL, NÃO SENDO PERMITIDO ATRASO, MESMO QUE INVOLUNTÁRIO, CONSIDERANDO-SE COMO HORÁRIO DE ENTREGA O REGISTRADO PELO SETOR DE PROTOCOLO.

3.4 A REPRESENTAÇÃO NESTA LICITAÇÃO SERÁ FEITA POR PESSOA CREDENCIADA, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO I** DESTE, **(COM FIRMA RECONHECIDA)**, INDICANDO PARA OS FINS A QUE SE DESTINA E DEVERÁ EXPLICITAR QUE O SEU REPRESENTANTE TERÁ PODERES PARA TOMAR DECISÕES DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE PRA RENÚNCIA DO DIREITO DE



INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS OU IMPUGNAÇÕES, DURANTE AS SESSÕES DE REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO.

#### **4.0 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME**

- 4.1 A LICITAÇÃO SERÁ PROCESSADA E JULGADA NA FORMA DOS ARTIGOS 43 E 44, ARTIGO 45, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM AS SUAS ALTERAÇÕES, EM ATO PÚBLICO, NA DATA E LOCAL DESIGNADO, SENDO O PRESENTE CERTAME EXAMINADO E RUBRICADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PELOS REPRESENTANTES DAS LICITANTES PRESENTES, QUE ASSIM DESEJAREM;
- 4.2 SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES **A**, CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES. PROCEDIDA A SUA ANÁLISE E RUBRICA DOS PRESENTES, SERÃO CONSIDERADOS INABILITADOS OS PROPONENTES QUE NÃO ATENDEREM AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO **ITEM 2.1** OU **2.2** DESTE EDITAL;
- 4.3 O ENVELOPE **B** CONTENDO, RESPECTIVAMENTE A PROPOSTA DE PREÇO, SERÁ DEVOLVIDO FECHADO AO(S) PROPONENTE(S) CONSIDERADO(S) INABILITADO(S), DESDE QUE NÃO TENHA HAVIDO RECURSO OU APÓS A SUA DENEGAÇÃO;
- 4.4 SERÃO ABERTOS OS ENVELOPES **B**, CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO DOS PROPONENTES HABILITADOS. SERÁ VERIFICADA A CONFORMIDADE DE CADA PROPOSTA DE PREÇO COM OS REQUISITOS EXIGIDOS NESTE EDITAL, PROMOVENDO A DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DESCONFORMES OU INCOMPATÍVEIS;
- 4.5 A CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÃO CONFORME AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL E DE ACORDO COM O **MENOR PREÇO - GLOBAL DO LOTE**, SENDO CONSIDERADO VENCEDOR, O LICITANTE QUE O OFERTE, OBSERVADA AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E AS DISPOSIÇÕES DAS LEIS PERTINENTES;
  - 4.5.1 OBEDECIDA À SEQÜÊNCIA ORDINAL CRESCENTE DA CLASSIFICAÇÃO, SERÁ ADJUDICADO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO À PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR;



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

- 4.5.2 NÃO SERÁ CONSIDERADA QUALQUER OFERTA OU VANTAGEM NÃO PREVISTA NESTE, NEM PREÇOS OU VANTAGEM BASEADOS NA OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES;
- 4.5.3 VERIFICADA A ABSOLUTA IGUALDADE DE CONDIÇÕES ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS, O VENCEDOR SERÁ CONHECIDO ATRAVÉS DE SORTEIO, A SER REALIZADO EM HORÁRIO E DATA PREVIAMENTE COMUNICADO AOS INTERESSADOS;
- 4.5.4 CIENTES OS LICITANTES DA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E APÓS MANIFESTAREM-SE CONCORDES COM O RESULTADO, SERÁ ADJUDICADO E HOMOLOGADO O OBJETO DA LICITAÇÃO. APÓS HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO POR AUTORIDADE SUPERIOR DA PREFEITURA DE APUCARANA, SERÃO CONVOCADOS OS LICITANTES, PARA ATENDIMENTO DO ITEM **5.3** DESTE.
- 4.6 DURANTE O TRANSCURSO DAS SESSÕES DE ABERTURA E/OU JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA; APÓS, CONSIDERADAS AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, OS REPRESENTANTES DOS LICITANTES, PODERÃO FAZER CONSTAR EM ATA QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU IMPUGNAÇÃO À RESPECTIVA FASE DO PROCEDIMENTO, PODENDO AINDA, FORMALIZAR ASSINATURA DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE CADA FASE OU DO CONJUNTO DAS FASES DO PROCEDIMENTO OU, NA CONCORDÂNCIA DOS MESMOS EM SESSÃO PÚBLICA, SERÁ REGISTRADA NA(S) RESPECTIVA(S) ATA(S);
- 4.6.1 HAVENDO QUALQUER INTERESSE EM INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PELOS LICITANTES, ABRIR-SE-Á PRAZO EM CONFORMIDADE COM A LEI.
- 4.7 PARA MELHOR APRECIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RESERVA-SE NO DIREITO DE A QUALQUER TEMPO E EM QUALQUER DAS FASES DA LICITAÇÃO, PROMOVER AS DILIGÊNCIAS DESTINADAS A ESCLARECER OU A COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR ORIGINARIAMENTE.

## **5.0 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

5.1 NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 7, CONJUGADO COM OS ARTIGOS 55 E 65, DA LEI Nº 8.666/93, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A LISTA DE



PREÇOS GLOBAL, DOS MATERIAIS BENS E SERVIÇOS QUE INSTRUA AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA E FORNECIMENTO PARA ESSA OBRA, RESSALTADA A FORMA DE CONTRATAÇÃO QUE SEGUE:

5.1.1 O SERVIÇO E O FORNECIMENTO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, SERÁ CONTRATADO EM REGIME DE **MENOR PREÇO - GLOBAL DO LOTE**, PORTANTO, SENDO CONTRATADA A EXECUÇÃO DA OBRA POR PREÇO CERTO DAS UNIDADES DETERMINADAS NAS PLANILHAS OFERTADAS PELAS LICITANTES, CUJOS QUANTITATIVOS, QUANDO NÃO CORRESPONDEREM ÀS PREVISÕES REAIS CONSTANTES DOS **ANEXOS VIII**, SERÁ ASSEGURADA A MANUTENÇÃO DE SEU EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME A MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, E DOS MATERIAIS E BENS EFETIVAMENTE EMPREGADOS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO **ANEXO VIII**;

5.2 A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A ADJUDICATÁRIA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;

5.3 O LICITANTE VENCEDOR TERÁ O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA RESPECTIVA CONVOCAÇÃO, PARA COMPARECER NA SEDE DA PREFEITURA - COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E ASSINAR O CONTRATO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO A CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES CABÍVEIS;

5.3.1 A PREFEITURA MUNICIPAL, ÓRGÃO LICITADOR, PODERÁ, QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, CONVOCAR OS PROPONENTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO, INCLUSIVE QUANTO AOS PREÇOS ATUALIZADOS, DE CONFORMIDADE COM O PRESENTE EDITAL, OU REVOGAR A LICITAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA COMINAÇÃO PREVISTA NO ART. 81 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

5.4 O PRAZO PARA A **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, PARA A **REPORMA DO CENTRO DE ATENDIMENTO A TERCEIRA IDADE** NÃO PODERÁ SER SUPERIOR À **60 DIAS**, E A **VIGÊNCIA** DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE **120 DIAS**, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇOS OU ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI.

5.5 PARA OS SERVIÇOS EM **BAIXA TENSÃO - MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA BYNGTON** SERÁ DE **30 DIAS**, E A **VIGÊNCIA**



DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE **90 DIAS**, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇOS OU ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI.

5.6 A ADJUDICATÁRIA OBRIGA-SE A MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDAS NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;

5.6.1 O MUNICÍPIO PODERÁ EXIGIR A QUALQUER MOMENTO COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DESSAS OBRIGAÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO.

5.7 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ ÀS SUAS EXPENSAS, APRESENTAR OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, INCLUSIVE EVENTUAIS PLANILHAS OU RELATÓRIOS CORRESPONDENTES;

5.8 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR MATRICULA (INSS) E ART DA OBRA ATÉ A DATA DA 1º MEDIÇÃO;

5.9 A LICITANTE VENCEDORA TAMBÉM DEVERÁ APRESENTAR A CND DA OBRA PARA RECEBER O PAGAMENTO FINAL.

## **6.0 - DO PREÇO MÁXIMO, DAS MEDIÇÕES, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

6.1 O VALOR MÁXIMO TOTAL PARA GASTOS COM A EXECUÇÃO OBJETO DO PRESENTE EDITAL É DE **R\$ 34.800,00** (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO **R\$ 24.800,00** (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA O LOTE I, E **R\$ 10.000,00** (DEZ MIL REAIS) PARA O LOTE II.

6.1.1 O MUNICÍPIO SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

6.2 AS MEDIÇÕES SERÃO FEITAS MENSALMENTE PELA FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA GESTORA DA PREFEITURA, E POR UM REPRESENTANTE DA ADJUDICATÁRIA, CONFORME OS SERVIÇOS REALIZADOS E ACEITOS PELA FISCALIZAÇÃO.

6.3 OS **PAGAMENTOS** DOS SERVIÇOS, SERÃO EFETUADOS MENSALMENTE, CONFORME A MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, E DOS MATERIAIS EMPREGADOS, SENDO ESTES, VENCÍVEIS NO 10º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE, OBSERVADO O CRONOGRAMA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, COM OBSERVAÇÃO REFERENTE A RETENÇÃO DO INSS, UTILIZANDO OS SEGUINTE CRITÉRIOS.



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

<b>PREVISÃO DE VALORES</b>	<b>PRAZOS</b>
ATÉ R\$ 20,000.00	30 DIAS
ACIMA DE R\$ 20.000,00	30, 60 E 90 DIAS

6.3.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF, ALÉM DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL (CERTIDÃO DE DÉBITOS GERAL).

6.4 QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL OU NA FATURA, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA PROPONENTE E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

6.5 QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS, IMPLICARÃO A REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

### **7.0 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS**

7.1 AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA, SERÃO CONTRATADAS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA Nº E O RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº.

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					<b>FONTE</b>	<b>DESPESA</b>	
02 11	339039160 000	8	2	39	1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	1739
02 12	339039990 400	15	1	29	1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	18064



7.2 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU AUTORIDADE SUPERIOR DA PREFEITURA, RECEBERÁ APENAS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E REPRESENTAÇÕES QUE TENHAM FUNDAMENTO NO ARTIGO 109 DA LEI 8.666/93 E QUE SEJAM DIRIGIDOS AOS MESMOS.

## **8.0 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO**

8.1 A RECUSA DA ADJUDICATÁRIA EM ASSINAR O CONTRATO, ACEITAR OU RETIRÁ-LO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, ESTANDO A PROPOSTA DENTRO DE SUA VALIDADE, CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA, FICANDO A MESMA SUJEITA A MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR PREVISTO NO ITEM **6.1**, ALÉM DE DECAIR NO DIREITO A CONTRATAÇÃO.

8.2 RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E ACEITOS PELO MUNICÍPIO, O ATRASO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO IMPLICA NO PAGAMENTO PELA ADJUDICATÁRIA DE MULTA NO VALOR DE 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, E EM CONSEQÜÊNCIA ISENTA O MUNICÍPIO DO PAGAMENTO DE QUALQUER ACRÉSCIMO, SOB QUALQUER TÍTULO, RELATIVO AO PERÍODO EM ATRASO.

8.3 ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO, SUJEITAM-SE OS ADJUDICATÁRIOS INADIMPLENTES AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90.

## **9.0 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME e EPP) Lei nº. 123/2006**

### **9.1. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO**

**9.1.1** ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DORAVANTE DENOMINADAS DE ME OU EPP, SERÁ CONCEDIDO O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, PRINCIPALMENTE NO CAPÍTULO V, DO ACESSO AOS MERCADOS, ARTIGOS 42 A 49.



**9.1.2** A DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E VEDAÇÕES ENCONTRAM-SE NO CAPÍTULO II DO MESMO CORPO NORMATIVO, ARTIGOS 3º E SEQUINTE.

## **9.2 DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PORTE (LC 123/2006)**

**9.2.1** AS LICITANTES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/2006, DEVERÃO APRESENTAR CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL **(CÓPIA AUTENTICADA)**.

**9.2.2** A CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO TRATADA NO ITEM ANTERIOR DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE **A (DOCUMENTOS)**, JUNTO COM OS DEMAIS DOCUMENTOS.

**9.2.3 A FALTA DE APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA SERÁ IMPETRADA COMO O NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP E AS IMPLICAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.**

## **9.3 DA DOCUMENTAÇÃO**

**9.3.1** A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA EFEITO DE ASSINATURA DE CONTRATO, DEVENDO ENTRETANTO, APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, MESMO QUE APRESENTE RESTRIÇÃO, "EX VI" ARTIGOS 42 E 43 DA LC 123/2006.

**9.3.2** HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL PARA AS ME OU EPP, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE A PROPONENTE FOR DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, E EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA.

**9.3.3** A NÃO REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR, IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº. 8.666 DE 21 DE



JUNHO DE 1993, SENDO FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR AS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, OU REVOGAR A LICITAÇÃO.

#### **9.4 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.**

**9.4.1** A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, À VISTA DA DOCUMENTAÇÃO, INFORMARÁ AOS PARTICIPANTES E DARÁ CIÊNCIA A TODOS DAS EVENTUAIS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE ME OU EPP, PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PROPORCIONADO PELO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

**9.4.2** ÀS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SERÃO ASSEGURADOS OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC 123/2006, COMO SEGUE:

I - COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE, PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. ENTENDE-SE POR EMPATE AQUELAS SITUAÇÕES EM QUE AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ME E EPP SEJAM IGUAIS OU ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SUPERIORES À PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA.

II - OCORRENDO A SITUAÇÃO DE EMPATE DE QUE TRATA O INCISO ANTERIOR, A ME OU EPP MAIS BEM CLASSIFICADA PODERÁ APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR ÀQUELA CONSIDERADA VENCEDORA DO CERTAME, SITUAÇÃO EM QUE SERÁ ADJUDICADO EM SEU FAVOR O OBJETO LICITADO.

III - NÃO OCORRENDO APRESENTAÇÃO DE OFERTA PELA PRIMEIRA CLASSIFICADA OU NÃO HAVENDO CONTRATAÇÃO, SERÃO CONVOCADAS AS REMANESCENTES, QUE POR VENTURA SE ENQUADREM NA HIPÓTESE DO INCISO I, NA ORDEM CLASSIFICATÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO.

IV - NO CASO DE EQUIVALÊNCIA DOS VALORES APRESENTADOS PELAS ME OU EPP QUE SE ENCONTREM NO INTERVALO ESTABELECIDO NO INCISO I ANTERIOR, SERÁ REALIZADO SORTEIO ENTRE ELAS PARA QUE SE IDENTIFIQUE AQUELA QUE PRIMEIRO PODERÁ APRESENTAR MELHOR OFERTA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CLASSIFICARÁ AS PROPOSTAS NESTA SITUAÇÃO, CONFORME O SORTEIO, E DARÁ OPORTUNIDADE, ORDENADAMENTE, À APRESENTAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA NOS TERMOS DO MESMO INCISO.

**9.4.3** A LICITANTE BENEFICIADA COM OS TERMOS DESTES SUBITEMS, QUANDO CONVOCADA PARA APRESENTAR NOVA PROPOSTA, DEVERÁ FAZÊ-LO



VERBALMENTE, SOB PENA DE PRECLUSÃO, A NOVA OFERTA SERÁ REGISTRADA EM ATA.

**9.4.4** O DISPOSTO NESTE SUBITEM SOMENTE SE APLICARÁ QUANDO A MELHOR OFERTA INICIAL, CLASSIFICADA, NÃO TIVER SIDO APRESENTADA POR MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

## **10.0 - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**10.1** FICA RESERVADO A ESTA PREFEITURA O DIREITO DE REVOGAR OU ANULAR A PRESENTE LICITAÇÃO, AINDA QUE APÓS O JULGAMENTO, SEM QUE ASSISTA A QUALQUER PROPONENTE O DIREITO A INDENIZAÇÕES, GARANTINDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA;

**10.2** A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ASSIM COMO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EMPREGADOS, DEVERÁ SER FEITO CONFORME O CONSTANTE DO **ANEXO VIII** DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DA **SECRETARIA GESTORA** DESTE **MUNICÍPIO**, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À EMPRESA CONTRATADA, A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO EM SE TRATANDO DA **REPORMA DO CENTRO DE ATENDIMENTO A TERCEIRA IDADE**, SERÁ REALIZADA PELA GESTORA DO CONTRATO A SRA. REGINA AMÉLIA CARVALHO RODRIGUES-CPF 365 820 509 15, SENDO FISCAL DE CONTRATO O SR. PETTUS HENRIQUE A. DA SILVA, CPF 06427902987, E PARA OS SERVIÇOS EM **BAIXA TENSÃO - MELHORIAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA BYNGTON**, SERÁ REALIZADA PELO GESTOR DE CONTRATO SR. HERIVELTO MORENO, CPF 323806749-49, E PELO FISCAL DE CONTRATO SRA ÂNGELA STOIAN CPF 90872959953.

**10.3** A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO PLENA E IRREVOGÁVEL DAS NORMAS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES DAS LEIS ESPECIAIS, QUANDO FOR O CASO, PRINCIPALMENTE COM RELAÇÃO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA SILENTE QUANTO ÀS FORMALIDADES DO ITEM 2.5.2, QUE ACARRETERÁ NA ACEITAÇÃO TÁCITA DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO EDITAL;

**10.4** FICA VEDADO A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO DESTA DA LICITAÇÃO;

**10.5** NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTA LICITAÇÃO, EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO, SÓ SE INICIANDO E VENCENDO OS PRAZOS REFERIDOS NESTE ITEM EM DIA DE



EXPEDIENTE NESTA PREFEITURA E CONSIDERAR-SE-ÃO OS DIAS CONSECUTIVOS, EXCETO QUANDO FOR EXPLICITAMENTE DISPOSTO EM CONTRÁRIO;

**10.5.1** NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO OU PROSSEGUIMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EM CONTRÁRIO.

**10.6** O PROPONENTE ASSUME TODOS OS CUSTOS, ENCARGOS E RESPONSABILIDADE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA, BEM COMO PROJETOS, PLANOS, ESTUDOS E DEMAIS ADENDOS A SER APRESENTADO PARA ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DESTA LICITAÇÃO, NÃO CABENDO AO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ÓRGÃO LICITADOR QUAISQUER ÔNUS;

**10.7** A ADJUDICATÁRIA COMPROMETE-SE EM ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORIGINÁRIO DESTE INSTRUMENTO; EM CONFORMIDADE COM A LEI.

**10.8** OS ENVELOPES DE "**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**" NÃO ABERTOS, FICARÃO À DISPOSIÇÃO DAS LICITANTES PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO (TRANSCORRIDO O PRAZO REGULAMENTAR PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA LICITAÇÃO OU, SE FOR O CASO, DENEGADOS OS RECURSOS INTERPOSTOS), APÓS O QUE SERÃO DESTRUÍDOS PELO MUNICÍPIO DE APUCARANA;

**10.9** OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO RESPEITADO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21.06.93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES QUE REGULAMENTAM A ATIVIDADE DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA;

**10.10** O FORO DA COMARCA DE APUCARANA É O COMPETENTE PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE INSTRUMENTO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

## **11.0 - DOS ANEXOS AO EDITAL**

### **INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA;



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

---

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;  
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF;  
ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL;  
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA;  
ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO;  
ANEXO VIII - PLANILHA DE SERVIÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;

ESCLARECIMENTO RELATIVO À PRESENTE LICITAÇÃO E ÀS CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE RESPECTIVO OBJETO, SOMENTE SERÁ PRESTADO, QUANDO SOLICITADO FORMALMENTE À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, **NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, ANTES DA DATA FIXADA PARA A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.** DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3422-4000 RAMAIS 218/225/295 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, NO PERÍODO DE 24/08/11 AO 08/09/2011 DAS 13:00 ÀS 18:00 HORAS.

AS DÚVIDAS A SEREM DIRIMIDAS POR TELEFONE SERÃO SOMENTE AQUELAS DE ORDEM ESTRITAMENTE INFORMAL.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, 15 DE JULHO DE 2011.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ANEXO I**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2011

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2011

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

ATRAVÉS DO PRESENTE, AUTORIZO(AMOS) O(A) SR.(A) \_\_\_\_\_ PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N.º \_\_\_\_\_, A PARTICIPAR DA LICITAÇÃO CONFORME A TOMADA DE PREÇOS SUPRA REFERENCIADO, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DE NOSSA EMPRESA.

OUTORGO(AMOS) À PESSOA SUPRAMENCIONADA, AMPLOS PODERES PARA ACORDAR, DISCORDAR, TRANSIGIR, RECEBER DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS PERTENCENTES À EMPRESA, INCLUSIVE PARA RENÚNCIA DO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ENFIM AGINDO EM NOME E POR CONTA PRÓPRIA DA EMPRESA QUE REPRESENTA, COM TODAS AS PRERROGATIVAS DE REPRESENTANTE LEGAL, PARA ESSE FIM ESPECÍFICO.

ESTOU(AMOS) CIENTE(S) DE QUE RESPONDEREI(EMOS) EM JUÍZO OU FORA DELE, SE FOR O CASO, POR TODOS OS ATOS QUE VENHAM A SER PRATICADOS POR ESTE NOSSO REPRESENTANTE LEGAL.

XXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE  
XXXX

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**



**ANEXO II**

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2011

TOMADA DE PREÇO Nº 14/2011

**CARTA PROPOSTA**

A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX COM SEDE NA CIDADE DE XXXXXXXXXXXXXXXXXX, RUA XXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX, COM CNPJ N.º XXXXXXXXXXXXXXXXXX, PROPÕE JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, O SERVIÇO DE XX.

PREÇO GLOBAL DO LOTE XX R\$ \_\_\_\_\_ (EM ALGARISMOS E POR EXTENSO).

- a) REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, SEM REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
- b) O PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ...(....) DIAS/MESES.
- c) A FORMA DE PAGAMENTO SERÁ EM CONFORMIDADE COM A ESTIPULADA EM EDITAL.
- d) SE VENCEDORA, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL, ASSINARÁ O CONTRATO O SR. XXXXXXXXXXXXXXXXXX, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CIDADE XXXXXXXXXX, ESTADO XXXX, CEP XXXXXXXXXX, PORTADOR DO RG Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, SENDO RESPONSÁVEL TÉCNICO O ENGENHEIRO XXXXXXXXXXXXXXXXXX, PORTADOR DA CARTEIRA PROFISSIONAL Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CREA/ XXXXXX.

A VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS, CONFORME ESTIPULADO NA PRESENTE TOMADA DE PREÇO.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXXXXXXXX DE XXXX

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENT. TÉCNICO DA LICITANTE**



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

---

**ANEXO III**

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2011

**MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA**

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XX (NÚMERO/ANO), INSTAURADO POR ESSA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE JUNTO À EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX, LOCALIZADA À XXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA CIDADE DE XXXXXXXXXXXXXXXXXX, NÃO HÁ FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO DA MESMA, ATÉ A PRESENTE DATA, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE COMUNICAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXXXXXXXX DE XXXX

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**



**ANEXO IV**

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2011

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2011

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº .....,

**DECLARA**, PARA FINS DO DISPOSTO NO [INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993](#), ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

**RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( ).**

.....

(DATA)

.....

(REPRESENTANTE LEGAL)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

---

**ANEXO V**

DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2011

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA**

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XX, INSTAURADO POR ESSA PREFEITURA MUNICIPAL, QUE RECEBEMOS OS DOCUMENTOS E TOMAMOS CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**



DADOS DA LICITANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2011

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA**

A PROPONENTE ABAIXO ASSINADA, PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/XX, POR SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO, DECLARA, NA FORMA E SOB AS PENAS IMPOSTAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUE NÃO PRETENDE RECORRER DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, QUE JULGOU OS DOCUMENTOS DA FASE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (**HABILITATÓRIA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**), RENUNCIANDO, EXPRESSAMENTE, AO DIREITO DE RECURSO E AO RESPECTIVO PRAZO E CONCORDANDO COM O PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, EM XX DE XXXXXXXXXXXX DE XXXX

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**

**OBS.:** ESSE MODELO SERVE COMO REFERENCIAL CASO O PROPONENTE DECIDA RENUNCIAR AO SEU DIREITO RECURSAL EXPRESSAMENTE, NÃO SENDO OBRIGATÓRIO A SUA APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO. ELA PODE SER EMITIDA NO TRANSCURSO DAS SESSÕES.



**ANEXO VII**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2011**

***MINUTA DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
.../2011, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
APUCARANA E A EMPRESA .....***

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADO NO CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, 25, NA CIDADE DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 75.771.253/0001-68, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, SR. **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE À ....., PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº ....., E DE OUTRO LADO A EMPRESA ..., SITUADA À ..., NA CIDADE DE ..., ESTADO ..., INSCRITA NO CNPJ Nº ..., NA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ..., E NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº ..., DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADA..., RESIDENTE A....., CEP....., PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº..., CPF Nº....., CONVENCIONAM E MUTUAMENTE ESTIPULAM O SEGUINTE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS....., NAS CONDIÇÕES FIXADAS NESTA MINUTA CONTRATUAL, EM CONFORMIDADE COM EDITAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**2.1** A PRESENTE RELAÇÃO-JURÍDICA CONTRATUAL É DISCIPLINADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, EM REGIME DE MENOR PREÇO - GLOBAL DO LOTE E FUNDAMENTA-SE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO MODALIDADE DE **TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2011** E PROPOSTA DA CONTRATADA DATADA DE \_\_/\_\_/\_\_, QUE



FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO, APLICANDO-SE, IGUALMENTE, A PRESENTE RELAÇÃO OS DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS E NORMATIZADORES DE ORDEM PÚBLICA PERTINENTES.

**2.2** OS CASOS E SITUAÇÕES OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO, REGULADOS PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-LHES, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO, NA FORMA PRECONIZADA PELO ART. 54 COMBINADO COM O INCISO XII, DO ART. 55, DA LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS DISPOSIÇÕES QUE REGULAMENTAM A ATIVIDADE DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL**

**3.1** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$......;

**3.1.1** O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA PREVISTA.

**3.2** AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO OBJETO DESTE CONTRATO, SERÃO CONTRATADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA N<sup>o</sup>.

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>						<b>FONTE</b>	<b>DESPESA</b>	
0211	33903916000	244	8	2	39	1000	Recursos Ordinários (Livres) Exercício -	<b>1739</b>
0212	33903999040	452	15	1	29	1507	COSIP Contribuição de Iluminação Públi -	<b>18064</b>

**3.3** A CONTRATADA COMPROMETE-SE EM ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS E AS SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR TOTAL DESTE INSTRUMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LEI.



#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**4.1 OS PAGAMENTOS** DOS SERVIÇOS, SERÃO EFETUADOS MENSALMENTE, CONFORME MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, COM OBSERVAÇÃO REFERENTE A RETENÇÃO DO INSS, UTILIZANDO OS SEGUINTE CRITÉRIOS;

<b>PREVISÃO DE VALORES</b>	<b>PRAZOS</b>
ATÉ R\$ 20,000.00	30 DIAS
ACIMA DE R\$ 20.000,00	30, 60 E 90 DIAS

**4.1.1** A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

**4.1.2** AS NOTAS FISCAIS E QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DESPESAS SERÃO EMITIDOS EM NOME DO CONTRATANTE.

**4.1.3** O EFETIVO PAGAMENTO DAS DESPESAS ESTARÁ CONDICIONADO AO ATESTE DA REALIZAÇÃO DA CORRESPONDENTE ETAPA PREVISTA NO CRONOGRAMA DEVIDO.

**4.2** QUALQUER ERRO OU OMISSÃO HAVIDOS NA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, SERÁ OBJETO DE CORREÇÃO PELA CONTRATADA E HAVERÁ EM DECORRÊNCIA, SUSPENSÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ QUE O PROBLEMA SEJA DEFINITIVAMENTE REGULARIZADO.

**4.3** O CONTRATANTE NÃO FARÁ NENHUM PAGAMENTO À CONTRATADA, ANTES DE PAGA OU RELEVADA A MULTA QUE PORVENTURA LHE TENHA SIDO APLICADA.

**4.4** QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS CONTRATADOS, IMPLICARÃO A REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1** AS MEDIÇÕES SERÃO FEITAS MENSALMENTE PELA SECRETARIA GESTORA DO CONTRATANTE, E POR UM REPRESENTANTE DA CONTRATADA, EM



CONFORMIDADE COM OS SERVIÇOS REALMENTE REALIZADOS E ACEITOS PELA FISCALIZAÇÃO.

**5.2** A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, ASSIM COMO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS EMPREGADOS, DEVERÁ SER FEITO CONFORME A PLANILHA CONSTANTE DO EDITAL VINCULADO AO PRESENTE INSTRUMENTO, DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO DO SR. XXXXXXXXXXXX DA SECRETARIA XXXXXXXXXXXX DO CONTRATANTE, SEM QUE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE EXCLUA OU ATENUE A RESPONSABILIDADE ADMISSÍVEL À CONTRATADA.

**5.3** O CONTRATANTE POSSUI AMPLO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO SOBRE TODOS OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA CONTRATADA, CABENDO A ESTA PERMITIR A LIVRE ATUAÇÃO DOS FISCAIS CREDENCIADOS PELOS MESMOS A QUALQUER MOMENTO.

**5.4** O CONTRATANTE REALIZARÁ AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO, DO NÍVEL TÉCNICO DOS TRABALHOS E DOS RESULTADOS CONCRETOS DO CUMPRIMENTO DO OBJETO PELA CONTRATADA, AVALIAÇÃO ESTA, CONSIDERADA, PARA VERIFICAR A NECESSIDADE DE SOLICITAR À CONTRATADA QUE MELHORE A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS; PARA DECIDIR SOBRE A CONVENIÊNCIA DE, A QUALQUER TEMPO, RESCINDIR O RESPECTIVO CONTRATO E, PARA FORNECER, QUANDO SOLICITADO PELA CONTRATADA, DECLARAÇÕES SOBRE O SEU DESEMPENHO, A FIM DE SERVIR DE PROVA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

**6.1** O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE XXXXXX DIAS, CONTADOS DA DATA DE EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS, OU ASSINATURA CONTRATUAL, PODENDO SER PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI.

**6.2** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE XXXXXXXX DIAS, PODENDO SER PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES**

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**7.1** ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE CIVIL, ADMINISTRATIVA, E PENAL, POR QUAISQUER DANOS E PREJUÍZOS MATERIAIS, PESSOAIS E MORAIS CAUSADOS



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

AO CONTRATANTE OU AOS SERVIÇOS OU A TERCEIROS, SEJA ESTES, CONSEQÜÊNCIA DE IMPERÍCIA OU NEGLIGÊNCIA PRÓPRIA, DE SEUS PREPOSTOS OU AUXILIARES, BEM COMO, QUAISQUER INDENIZAÇÕES OU AÇÕES JUDICIAIS QUE OCORREREM EM FUNÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO;

**7.2** TODO O PESSOAL, MATERIAL E EQUIPAMENTO NECESSÁRIO À PRESTAÇÃO EFICIENTE DO SERVIÇO CONTRATADO E AO FORNECIMENTO DOS BENS EVENTUALMENTE VINCULADOS À EXECUÇÃO, BEM COMO, TODOS OS IMPOSTOS, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, TRIBUTÁRIOS E CRIMINAIS OU QUAISQUER OUTROS CUSTOS DECORRENTES OU QUE VENHAM A SER DEVIDO EM RAZÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS, NÃO CABENDO AO CONTRATANTE QUAISQUER CUSTOS ADICIONAIS;

**7.3** TODA E QUALQUER EXECUÇÃO FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAÇÕES DO CONTRATANTE, CUJAS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA E DEVERÃO SER PRONTAMENTE ATENDIDAS, DEVENDO A CONTRATADA ACEITAR O PROJETO COM AS SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E A EXECUTÁ-LO EM SUA TOTALIDADE, CONFORME PREVISTO NO PRESENTE, SALVO POSSÍVEIS ALTERAÇÕES;

**7.4** PELA ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS OBJETO, DE MODO A CONDUZI-LOS EFICIENTEMENTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, NO PRAZO CONTRATADO, DEVENDO AINDA, CONDUZIR OS SERVIÇOS E O SEU PESSOAL DE MODO A FORMAR JUNTO AO PÚBLICO UMA BOA IMAGEM DO CONTRATANTE E DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E DE SI PRÓPRIA, PODENDO O CONTRATANTE EXIGIR O AFASTAMENTO IMEDIATO DE QUALQUER EMPREGADO DA CONTRATADA, CUJA PERMANÊNCIA SEJA CONSIDERADA PREJUDICIAL ÀS RELAÇÕES DO CONTRATANTE, COM AUTORIDADES OU PARTICULARES;

**7.5** A SUBCONTRATAÇÃO DO PRESENTE OBJETO FICA VEDADA.

**7.6** MANTER DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO, COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELA ASSUMIDA NAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO, VINCULADA A ESTE INSTRUMENTO;

**7.7** EFETIVAR E RESPONSABILIZAR-SE PELO REGISTRO DO PRESENTE CONTRATO JUNTO AO CREA, SOB A FORMA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART.



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

**7.8** DEVERÁ ÀS SUAS EXPENSAS, APRESENTAR OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS, INCLUSIVE EVENTUAIS PLANILHAS OU RELATÓRIOS CORRESPONDENTES;

**7.9** APRESENTAR MATRÍCULA (INSS) E ART DA OBRA ATÉ A DATA DA 1ª MEDIÇÃO;

**7.10** DEVERÁ APRESENTAR A CND DA OBRA PARA RECEBER O PAGAMENTO FINAL

ALÉM DAS NATURALMENTE DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO, CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

**7.11** OBEDECER AOS CRITÉRIOS DE REMUNERAÇÃO, PREVISTOS NESTE CONTRATO, TENDO, CUMPRIDA AS EXIGÊNCIAS EXPLICITADAS NESTE INSTRUMENTO;

**7.12** FORNECER À CONTRATADA OS DADOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE INSTRUMENTO.

**7.13** SOLICITAR A CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE MATRÍCULA E CND, E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF, OBSERVADO A RETENÇÃO DO INSS DEVIDA.

**7.14** CABE AO GESTOR DO CONTRATO O DEVER DE SOLICITAR A PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO NOS ORÇAMENTOS DOS EXERCÍCIOS SEGUINTE JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, NA OCASIÃO DA CONFECÇÃO DA PEÇA ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO SOLICITAR A EMISSÃO JUNTO AO DEPARTAMENTO CONTÁBIL, NOTA DE EMPENHO REFERENTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO PARA O PRÓXIMO ANO.

**7.15** É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DO CONTRATO ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTE CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTE CONTRATO, DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DO CONTRATO.

**7.16** É DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DE CONTRATO SOLICITAR EM TEMPO HÁBIL, QUALQUER ALTERAÇÃO, ADITAMENTO OU MODIFICAÇÃO DESTE



TERMO CONTRATUAL, COM FULCRO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO CONTRALAR OS LIMITES DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES REALIZADOS, E AINDA, OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO E SEUS ADITIVOS.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES**

**8.1** RESSALVADOS OS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR, DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO CIVIL, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADOS E ACEITOS PELO CONTRATANTE, O ATRASO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS IMPLICA NO PAGAMENTO PELA CONTRATADA DE MULTA NO VALOR DE 1% (UM POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, E EM CONSEQÜÊNCIA ISENTA O CONTRATANTE DO PAGAMENTO DE QUAISQUER ACRÉSCIMOS, SOB QUALQUER TÍTULO, RELATIVOS AO PERÍODO EM ATRASO;

**8.2** ALÉM DAS JÁ ESPECIFICADAS NESTE INSTRUMENTO, SUJEITAM-SE OS ADJUDICATÁRIOS INADIMPLENTES AS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NOS ARTIGOS 86 A 88 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS PRECONIZADAS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL Nº 8.078 DE 11/09/90;

**8.3** OS VALORES DAS MULTAS SERÃO DEDUZIDOS DOS PAGAMENTOS A QUE A CONTRATADA TIVER DIREITO OU INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA E COBRADAS JUDICIALMENTE, NA FORMA AUTORIZADA PELO § 3º DO ART 86 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 COM DEMAIS ALTERAÇÕES;

**8.4** SE DISCORDAR DAS PENALIDADES QUE PORVENTURA LHE TENHAM SIDO APLICADAS, PODERÁ A CONTRATADA APRESENTAR RECURSO, SEM EFEITO SUSPENSIVO, À AUTORIDADE COMPETENTE ATRAVÉS DA QUE LHE TENHA DIRIGIDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO, DESDE QUE O FAÇA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO E DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

#### **CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO**

**9.1** O PRESENTE NEGÓCIO PODERÁ SER RESCINDIDO, INDEPENDENTE DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, POR PARTE DA CONTRATADA, NA HIPÓTESE DE OCORRER QUAISQUER DAS SITUAÇÕES ELENCADAS NOS INCISOS DO ARTIGO 77 E 78 E NA FORMA DO ARTIGO 79 DA LEI Nº 8.666/93.



**9.2** O CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO, AINDA, POR MÚTUO ACORDO, ATENDIDA A CONVENIÊNCIA DOS SERVIÇOS, RECEBENDO A CONTRATADA O VALOR DO CORRESPONDENTE PERÍODO DE PRESTAÇÃO VERIFICADO.

**9.3** POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR, FATO SUPERVENIENTE OU FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS PODERÁ O CONTRATANTE SUSPENDER O CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO UNILATERALMENTE, MEDIANTE PRÉVIO AVISO DE 30 (TRINTA) DIAS À CONTRATADA.

**9.4** SE A CONTRATADA TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTES, O DIREITO DO PRESENTE CONTRATO, SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE.

**9.5** SE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES E INSTRUÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, OU ESTIVER EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS USUALMENTE ADOTADAS.

**9.6** CASO A CONTRATADA NÃO EXECUTE, TOTAL OU PARCIALMENTE, QUALQUER DOS ITENS OU SERVIÇOS PREVISTOS NO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, O CONTRATANTE RESERVA-SE O DIREITO DE RESCINDIR O PRESENTE INSTRUMENTO. OCORRENDO A HIPÓTESE MENCIONADA, A CONTRATADA RESPONDERÁ PELOS CUSTOS, ATRAVÉS DE PAGAMENTO DIRETO AO CONTRATANTE, INCLUSIVE, CONFORME A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO E DOS DANOS DECORRENTES, CABERÁ A APLICAÇÃO DO ART. 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, SEM EMBARGOS DA APLICAÇÃO DAS DEMAIS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS.

#### **PARAGRAFO PRIMEIRO**

**1.1** OS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL SERÃO FORMALMENTE, MOTIVADO NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

**1.2** A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A DESCONFORMIDADE DO OBJETO ÀS CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS AO RECEBIMENTO, SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO E NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;

**10.2** SERÃO CONSIDERADOS SERVIÇOS ADICIONAIS AQUELES NÃO PREVISTOS INICIALMENTE E NECESSÁRIO À COMPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTES, QUE



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

SERÃO PAGOS À CONTRATADA, POSTERIOR A CONFEÇÃO DE TERMO ADITIVO,  
COM BASE NA PROPOSTA APRESENTADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

**11.1** AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE APUCARANA PARA DIRIMIR  
TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO  
A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.

ASSIM, ESTANDO JUSTOS E CONTRATADOS, FIRMAM O PRESENTE CONTRATO  
EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS)  
TESTEMUNHAS.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ... DE ..... DE 20...

CONTRATANTE

CONTRATADA

FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

CPF:

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

CPF:



**ANEXO VIII**

**LOTE I**

<b>IDEPLAN // MUNICÍPIO DE APUCARANA</b>				
<b>OBRA : REFORMA DO CLUBE DA SABEDORIA</b>				
<b>CRONOGRAMA - FISICO FINANCEIRO</b>		<b>MÊS 01</b>	<b>MÊS 02</b>	<b>TOTAL</b>
<b>ITEM</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>%</b>	<b>%</b>	<b>%</b>
01.	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA / DEMOL	100,00	0,00	100,00
02.	PAREDES E PAINÉIS	100,00	0,00	100,00
03.	REVESTIMENTOS	100,00	0,00	100,00
04.	PISOS INTERNOS	100,00	0,00	100,00
05.	ESQUADRIAS DE MADEIRA	100,00	0,00	100,00
06.	ESQUADRIAS DE FERRO	50,00	50,00	100,00
07.	PINTURAS	30,00	70,00	100,00
08.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	20,00	80,00	100,00

**IDEPLAN - INST. DES. PESQUISA E PLANEJAMENTO**  
Eng. Civil Larissa Denobi  
CREA PR-94.730/D



MUNICÍPIO DE APUCARANA

**PROJETO - REFORMA DO CENTRO DE ATENDIMENTO A  
TERCEIRA IDADE**

**MEMORIAL DESCRITIVO – ESPECIFICAÇÕES**

**PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE APUCARANA**

**ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 780,00 m<sup>2</sup>**

**I. - OBJETO**

As presentes Especificações visam estabelecer os procedimentos básicos a serem seguidos pela CONTRATADA para execução das obras civis do **CENTRO DE ATENDIMENTO A TERCEIRA IDADE (CLUBE DA SABEDORIA/CENTRO DIA)**, em Apucarana-PR.

**II. – CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

1. Os serviços a serem executados e os materiais a serem aplicados obedecerão:
  - 1.1 - Aos projetos fornecidos pelo CONTRANTE
  - 1.2 - A Planilha de Serviços, Quantidades e Preços – PSQP
  - 1.3 - As Normas Técnicas Brasileiras
  - 1.4 - Ao Contrato celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA
2. Nenhum serviço deverá ser executado pela CONTRATADA, sem prévia certificação da concordância entre os itens acima.
3. Fica estabelecido que os termos 'Projeto' e 'Fiscalização', utilizados nestas Especificações, significam respectivamente Projeto fornecido pela CONTRATANTE e Fiscalização da CONTRATANTE.
4. Nos preços unitários e globais dos serviços, deverão ser incluídos os custos relativos a materiais, mão de obra, equipamentos, benefícios, despesas indiretas, despesas administrativas e todas as atividades implícita ou explicitamente inerentes à execução de cada serviço ou que sejam indispensáveis para execução dos mesmos salvo expressa indicação em contrário.
5. A CONTRATADA, ao apresentar proposta para esta construção, deixará claro que:

MEMORIAL DESCRITIVO

1



**MUNICÍPIO DE APUCARANA**

a) está ciente de todas as recomendações constantes da presente especificação as quais prevalecem sobre os desenhos, decorrentes de alterações introduzidas posteriormente;

b) não tem dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos, o empreiteiro deverá executar todas as etapas concernentes à obra.

6. Cada vez que aparecer indicação de um produto similar na presente especificação, subentende que se trata de um produto com qualidade, custo, aparência, textura, formato, dimensões, cor, peso e funcionamento similares ao produto indicado, cabendo a Fiscalização a aceitação ou a rejeição do produto que se pretende aplicar em substituição.

### **III. – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

#### **01 - SERVIÇOS PRELIMINARES:**

##### **01.01 - MOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**

A mobilização do canteiro de serviços compreende todas as providências que a CONTRATADA deve tomar para a aquisição e transportes de equipamentos e materiais, mobilização do pessoal e todos os recursos necessários à instalação do canteiro, inclusive as placas de identificação da obra conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE, sendo:

- Placa (2x1)m contendo os dizeres fornecidos pelo Município de Apucarana.

Ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, bem como o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados.

Diariamente a área do canteiro de obras deverá ser limpo, sendo procedida à remoção de todo o entulho e detritos acumulados no decorrer dos trabalhos para local determinado pela CONTRATANTE.

#### **02. - PAREDES**

##### **02.01 - ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS**

Compreende o fornecimento de materiais, preparo de argamassa, andaimes, assentamentos dos tijolos, vergas requadros e todos os serviços necessários à perfeita execução da alvenaria.

Serão executados com tijolos cerâmico de 6 furos de 9x14x19 cm. Estes deverão ser de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros com faces planas, quebra máxima de 3% carga de ruptura à compressão de 50 Kg/cm<sup>2</sup> no mínimo, assentes com argamassa mista 1:4 (cal e areia) com adição de 100 Kg de cimento por m<sup>3</sup>, e mão-de-obra esmerada, com os pés direitos, espessura e alinhamento conforme indicar o projeto.



**MUNICÍPIO DE APUCARANA**

**03 - ESQUADRIAS DE MADEIRA**

Compreende o fornecimento e colocação de esquadrias, batentes, vistas, ferragens e todos os demais materiais, acessórios e serviços necessários a atender as indicações do projeto arquitetônico e respectivos desenhos e detalhes construtivos necessários à perfeita execução desse item.

**03.01 - BATENTES**

Deverão ser de madeira na essência de imbuia (ou itauba) de boa qualidade, com espessura de 4,5 cm, rebaixo de 1 cm e largura igual à espessura da folha, acrescida de 2 mm.

A largura do batente (caixilho) será determinada na obra, em função da espessura da parede revestida.

Os batentes só serão colocados após a conclusão das alvenarias revestidas.

**03.02 - PORTAS**

As folhas compensadas deverão ter espessura mínima de 3,5 cm e serão sempre encabeçadas com madeira de acabamento e folhadas nas duas faces com laminas de madeira determinada em projeto (imbuia ou itauba para verniz). Todas as faces e topos serão aparelhados e perfeitamente lixados, inclusive para caixões, marcos, aduelas e vistas.

Os rebaixos, encaixes, ou outros entalhes feitos nas esquadrias para fixação das ferragens, deverão ser certos, sem rebarbas correspondendo exatamente às dimensões das ferragens.

- Todas as portas internas em madeira deverão ser envernizadas com verniz semi brilho incolor.

**03.03 - GUARNIÇÕES:-**

As guarnições (vistas), deverão ser da mesma madeira dos batentes, devendo ser aparelhadas com largura de 6 (seis) cm. As junções deverão ser meia-esquadria e a fixação dos mesmos nos batentes será por pregos sem cabeça

**04. – ESQUADRIAS METALICAS.**

Todos os trabalhos de serralheria serão executados em estrita observância das especificações e detalhes de projeto, bem como do previsto neste caderno de encargos, utilizando-se material de boa qualidade e sem defeitos ou falhas.

A janela metálica especificada em projeto deverá ser confeccionada em perfil 3/8"x1/4" cada 15cm.

As portas metálicas a serem substituídas serão de correr em ferro/vidro fantasia com grade externa em tela de 1" fio 12 com armação em tubo de 40x40mm.

A porta metálica a ser instalada de 0,80x2,10m será em chapa de aço n°26 com estrutura em perfil 3/8"x1/2".

Todas as peças deverão ser fornecidas com pintura anti-corrosiva.

**05. - FERRAGENS:**

Todas as ferragens serão de fabricação nacional, inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e de primeira qualidade, o assentamento das ferragens será procedido com particular esmero, os rebaixos ou encaixes para fechaduras de embutir, dobradiças, chapas, testas, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas



**MUNICÍPIO DE APUCARANA**

que exijam emendas, taliscas de madeira, etc., para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.

Em cada folha de porta deverão ser colocadas 03 (três) dobradiças cromadas de 3" x 2 ¼"

A localização das peças das ferragens nas esquadrias será medida com precisão de modo a serem evitadas discrepância de posição ou diferença de nível perceptíveis à vista, a localização das fechaduras, dobradiças e outras ferragens, será conforme detalhes ou determinadas pela Fiscalização.

Todas as maçanetas das portas de abrir deverão ser do tipo alavanca.

**06 - REVESTIMENTOS**

Os revestimentos de argamassa deverão apresentar-se perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados. As superfícies deverão ser limpas e abundantemente molhadas, antes do início do revestimento, o revestimento de argamassa será constituído de, no mínimo, duas camadas superpostas contínuas e uniformes. O emboço deverá ser aplicado sobre a superfície previamente chapiscada.

**a) - CHAPISCO**

Todas as superfícies a serem revestidas, serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3, sendo que a espessura média do chapisco deverá ficar em torno de 05 mm.

**b) - EMBOÇO**

O emboço deverá ser iniciado após a completa pega do chapisco, depois de embutidos todas as canalizações e colocados os marcos e aduelas. Deverá o emboço ser fortemente comprimido contra as superfícies e apresentar parâmetros ásperos ou entrecortados de sulcos para facilitar a aderência dos rebocos. Deverá ser regularizado e desempenado à régua e desempenadeira, apresentando aspecto uniforme e parâmetros planos, a espessura máxima do emboço deverá ser de 2 cm. A argamassa para o emboço interno será de cal virgem e areia no traço 1:3:5

**c) - FORROS :**

O forro de PVC deverá ser uniforme, sem recortes ou emendas aparentes, na cor conforme existente. Será executado para complementar o fechamento do forro existente do ambiente da SALA onde está indicado a troca de piso.

**07. – PAVIMENTAÇÃO:**

**a) – REGULARIZAÇÃO DE PISO**

O piso deverá ser regularizado com argamassa de cimento e areia no traço de 1:4 com acabamento sarrafeado para recebimento de revestimento cerâmico, nas áreas internas.

**b) - PISOS CERÂMICOS**

Compreende o fornecimento, preparo e aplicação de argamassa de assentamento, fornecimento de piso cerâmico, rejunte e limpeza e todos os demais materiais e serviços necessários à perfeita execução desse item.



**MUNICÍPIO DE APUCARANA**

O piso será assentado sobre a superfície regularizada com argamassa de cimento-cola. As juntas deverão ser alinhadas.

Todos os pisos laváveis deverão ter declividade mínima de 1% na direções dos ralos ou portas externas.

A execução dos pisos deverá ser feita somente após a conclusão dos revestimentos de paredes e tetos e depois de totalmente vedada as coberturas.

Será proibida qualquer circulação sobre os pisos colocados, durante as primeiras 48 (quarenta e oito) horas subseqüentes à colocação.

Serão utilizados os seguintes tipos de piso cerâmico:

- Dimensão mínima: **45x45cm**
- Índice de absorção de água =< 4 %
- PEI=5
- Classificação **EXTRA**
- Resistência à produtos químicos = classificação A
- Resistência ao ataque ácido = Classificação A
- Cor : cinza

-Obs.: o padrão a ser colocado deverá ser aprovado previamente pela fiscalização, através da apresentação de amostras que sejam compatíveis com as especificações acima.

**c) - RODAPÉS CERÂMICO**

Compreende o fornecimento do material, mão-de-obra para a colocação e todos os demais materiais e serviços necessários à perfeita execução desse item.

Serão assentados os rodapés cerâmicos com altura de 7 cm em todas as paredes internas, excetos as paredes que vão receber azulejos.

**d) - SOLEIRAS/PINGADEIRAS EM GRANITO:**

Compreende o fornecimento do material, mão-de-obra para a colocação e todos os demais materiais e serviços necessários à perfeita execução desse item.

As soleiras em granito serão colocadas nas portas conforme indicação do projeto.

**08. - VIDROS:**

Compreende o fornecimento, preparo e assentamento de vidros rigorosamente de acordo com o especificado em projeto, além de todos os materiais e serviços necessários à perfeita execução desse item.

Os vidros a serem empregados na obra, não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, rachaduras ou outros defeitos.

As placas de vidro não poderão apresentar defeitos de corte (beiradas, lascadas, pontas salientes, cantos quebrados, corte em bisel) e nem apresentar folga excessiva com relação ao requadro de encaixe.

As chapas de vidros de vidro deverão ficar assentes em leito elástico, quer de massa (duas demãos) quer de borracha. Essa técnica não poderá ser dispensada, mesmo quando da fixação do vidro com baquete de metal ou de madeira.

Serão colocados os seguintes tipos de vidros :



**MUNICÍPIO DE APUCARANA**

- Vidro fantasia 4 mm : portas metálicas de correr e janelas metálicas.

**09. - PINTURA**

Compreende o fornecimento de massas e tintas, conforme o caso, mão-de-obra especializada assim como todos os demais serviços necessários à perfeita execução destes serviços.

A mão-de-obra a ser utilizada nos serviços de pintura deverão ser executadas por profissionais de comprovada competência.

As pinturas serão iniciadas após a cura e secagem do reboco, depois de autorizada pela Fiscalização, com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável. Todas as superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinem. Para a verificação dos tons, a CONTRATADA deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido. Para os diversos tipos de pintura serão empregadas tintas já preparadas. Deverão ser fornecidas rigorosamente as instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada, cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deverá ficar totalmente concluída e aceita pela Fiscalização, para ser iniciada a subsequente. As tintas deverão ser da marca Suvinil ou Renner ou Coral ou similar.

**09.01 - EM SUPERFÍCIES INTERNAS – (ALVENARIA/LAJES/FORRO)**

Para execução de pintura nas paredes de alvenaria, serão feitas:

- a) lixamento para retirar todos os caroços e rebarbas que ficarem no reboco;
- b) emassamento dos buracos ou fendas com massa de gesso e cola na base de 2 Kg de cola, diluída em 10 litros de água e 20 Kg de gesso;
- c) pintura látex PVA

**09.02 – EM SUPERFÍCIES EXTERNAS:**

- a) PINTURA ACRÍLICA: será aplicada duas demãos de látex acrílico nas paredes externas da construção.

Para execução deste item deverão ser observados:

- a) limpeza das superfícies com escova de arame de aço ou lixa de esmeril para eliminar quaisquer traços de ferrugem e correção com nata de cimento;
- b) lixamento cuidadoso;

**09.03 - EM FERRO:**

Para execução desta pintura serão feitas:

- a) limpeza das superfícies com escova de arame de aço ou lixa de esmeril para eliminar quaisquer traços de ferrugem;
- b) aplicação de uma demão de tinta zarcão;



**MUNICÍPIO DE APUCARANA**

- c) lixamento cuidadoso;
- d) Três demãos de tinta na cor especificada pela tabela de cores.

**10 - DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE SERVIÇOS**

A desmobilização do canteiro de serviços compreende todas as providências que a CONTRATADA deve tomar, no final da obra, para a completa retirada das instalações provisórias e limpeza da obra, os locais utilizados para a instalação do canteiro deverão ser completamente limpos e integrados ao paisagismo.

**11 - HABITE-SE / CND (INSS)**

A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE, na medição final os documentos referente a Certidão Negativa de Débitos (CND-INSS) da obra.

**12. - LIMPEZA**

A edificação deverá ser entregue completamente limpos, os vidros, os pisos deverão ser lavados, devendo qualquer vestígio de tinta ou argamassa desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos.

Apucarana, 12 de Abril de 2.011.

Arquiteta Daniela Mª Pagani Thomal / CREA-PR Nº 25.965/-D  
Supervisora de Projetos  
IDEPLAN



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
 Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
 Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

1/1

IDEPLAN // MUNICÍPIO DE APUCARANA				
OBRA - ENDEREÇO - TIPO -	REFORMA DO CLUBE DA SABEDORIA APUCARANA-PR UNIDADE EXISTENTE	ÁREAS - (m²)		
		TOTAL - (m²) -	780,00	
ITEM	SERVIÇOS	UN	QUANT	
<b>01.</b>	<b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA / DEMOL.</b>			
01.01	Placa de obra - (2x1) dígitos Município	qm	1,00	
01.02	Demolição revest. azulejos c/tes	m²	5,25	
01.03	Demolição paredes tijolos comuns s/raeprov. c/tes	m²	5,04	
01.04	Demolição piso cerâmico c/tes	m²	36,90	
	<b>TOTAL ETAPA</b>			
<b>02.</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>			
02.01	Alv. tij. (9x14x19) - 9cm arg. mista (1:4+130Kg cimento)	m²	4,50	
	<b>TOTAL ETAPA</b>			
<b>03.</b>	<b>REVESTIMENTOS INTERNOS</b>			
03.01	Chapisco arg. cimenteira, traço 1:3, e=5mm	m²	15,00	
03.02	Emboço arg. mista, e=20mm	m²	15,00	
03.03	Fôrro PVC 20cm, enstrugamento fixado nas paredes	m²	5,00	
	<b>TOTAL ETAPA</b>			
<b>04.</b>	<b>PISOS INTERNOS</b>			
04.01	Regulariz. piso c/ arg. cimenteira, traço 1:4, e=2cm	m²	36,90	
04.02	Piso de Cerâmico - (45x45) cm - PEI-4	m²	36,90	
04.03	Rodapé cerâmico alto, 7 cm	m	28,30	
04.04	Soleiras de granito cinza andorinha até lar. g 0,20 m	m	2,40	
	<b>TOTAL ETAPA</b>			
<b>05.</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>			
05.01	Porta internas chapada encaixada abrir - (80x210) cm c/bases/garniões e dobradiças cromadas 3 x 2 1/2"	ud	1,00	
05.02	Fechadura interna	ud	1,00	
	<b>TOTAL ETAPA</b>			
<b>06.</b>	<b>ESQUADRIAS DE FERRO</b>			
06.01	Janela ferro basculante - perfil 3/8"x1/4" 15cm c/ 01 demão zarcão	m²	1,20	
06.02	Subst. porta de correr em ferro conforme projeto c/01 demão zarcão com grade em tela 1" fio 12 com armatgo em tubo de 40x40mm	m²	11,26	
06.03	Pa chp aço 26 estrut. perfil 3/8"x1/2"	m²	1,68	
	<b>TOTAL ETAPA</b>			
<b>07.</b>	<b>PINTURAS</b>			
07.01	Pintura latex PVA - 1ª demão par. int/ext	m²	924,76	
07.02	Lápis acrílicos em superfícies externas (edifício)	m²	604,50	
07.03	Pintura esmalte sint. 2ª demão em esquadria ferro	m²	65,72	
07.04	Emaltes sintét. esquad med 2 demão fundo nivelador	m²	1,68	
	<b>TOTAL ETAPA</b>			
<b>08.</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>			
08.01	Limpeza geral e final da obra (incl. Vidros / pisos / etc)	vô	1,00	
08.02	Substituição de vidro fantasia existente	m²	0,66	
	<b>TOTAL ETAPA</b>			
	<b>TOTAL GERAL</b>			
01 -	Observações gerais 01.01 - Preço Máximo - 24.800,00 01.02 - Prazo de execução - 60 (sessenta dias) 01.03 - Forma de pagamento - Em medições mensais			

IDEPLAN - INST. DES. PESQUISA E PLANEJAMENTO  
 Eng. Civil Larissa Denobi  
 CREA Pr- 94.730-D





**PLANILHA DE SERVIÇOS – LOTE II**

**MUNICÍPIO DE APUCARANA**

**REF:** Relação de Serviços e melhorias do sistema de iluminação com a entrada de energia de serviços e rede de extensão de energia elétrica em baixa tensão na Rua Bayngton - Vila Nova

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1	Caixas CN com sobretampa nos visores	ud	2,00		
2	Caixa CB com barramento	ud	1,00		
3	Caixa GN	ud	1,00		
4	Eletroduto PVC 3"	ud	2,00		
5	Curva eletroduto PVC 3" X 90	ud	1,00		
6	Luvax eletroduto PVC 3"	ud	3,00		
7	Cabeçote 3"	ud	1,00		
8	Armação secundária com 01 estribo pesada	ud	4,00		
9	Roldanas louça 72 X 72	ud	4,00		
10	Parafusos RD 300mm X 5/8"	ud	5,00		
11	Porca olhal 5/8"	ud	1,00		
12	Arruelas quadradas 5/8"	ud	10,00		
13	Braçadeiras tipo D 3"	ud	4,00		
14	Caixa terra 30 X 30cm	ud	1,00		
15	Haste terra 5/*"X2,40m	ud	1,00		
16	Grampo para haste	ud	1,00		
17	Eletroduto PVC 1"	ud	6,00		
18	Luvax eletroduto PVC 1"	ud	6,00		
19	Cabeçote 1"	ud	3,00		
20	Flanges 1"	ud	4,00		
21	Par de buchas e arruelas alumínio 3"	ud	1,00		
22	Curva eletroduto PVC 1" X 90	ud	3,00		
23	Braçadeiras tipo D 1"	ud	12,00		
24	Par de bucha e arruela 1"	ud	12,00		
25	Disjuntor 2X50A	ud	3,00		
26	Disjuntor 3X200A	ud	1,00		
27	Cabo Flex 95,0 mm <sup>2</sup> - 1KV	m	80,00		
28	Fio rígido 10,00mm <sup>2</sup>	m	400,00		
29	Cabo multiplex 3X16,0 mm <sup>2</sup>	m	500,00		
30	Cabo multiplexado 4X35,0 mm <sup>2</sup>	m	100,00		
31	Cordão paralelo 2x4,0 mm <sup>2</sup>	m	300,00		
32	Terminais tipo agulha para cabo 95,0mm <sup>2</sup>	ud	16,00		
33	Conectores tapit duplo 16mm	ud	24,00		
34	Terminais de compressão 95,0mm <sup>2</sup>	ud	12,00		
35	Rolos de fita isolante 20m	ud	5,00		



36	Barras de vergalhão rosqueados 1/4"	ud	3,00		
Observações: 01 - Preço Maximo dos serviços- R\$ 10.000,00 - (Dez mil reais) 02 - Prazo de Execução - 30 dias					

**MEMORIAL – SERVIÇOS DE MELHORIAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM BAIXA TENSÃO – RUA BYNGTON – VILA NOVA – ENTRADA DE ENERGIA**

**1. MEMORIAL**

- 1.1 Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de melhorias do sistema de iluminação pública em baixa tensão na Rua Bayngton – Vila Nova (IBC-II), conforme os serviços descritos na planilha de preços e quantidades em anexo.
- 1.2 A proponente vencedora deverá preencher a planilha de quantidade incluindo o preço unitário, sendo que nos preços deverão estar incluso o fornecimento de material, mão de obra de instalação e montagem e demais itens necessários à boa execução dos serviços.
- 1.3 As rede de extensão e entradas de serviços deverão atender os parâmetros e especificações da COPEL.
- 1.4 Os cabos e a fiação devera ser de primeira linha conforme o especificado na planilha de serviços.

**2. OBSERVAÇÃO:**

- 2.1 – **A execução do inicio dos serviços será autorizada e acompanhada pela Fiscalização da SEOSP.**

**Eng. Civil – Herivelto Moreno**  
**Secretario Mun de Obras e Serviços Públicos - SEOSP**